



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 164/2011 – São Paulo, terça-feira, 30 de agosto de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

**DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**

EXPEDIENTE nº 72/2011-RPDP

PROC. : 2011.0039720 RPV Eletrônico PROC. ORIG.: 2009.63.06.007758-7  
Expediente : 2011003715 - RPV Eletr-TRF3ªR  
REQTE : FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA  
ADV : EDGAR NAGY  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE OSASCO SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.003715-RPV Eletr - TRF 3ªR, referente à RPV acima:

"Tendo em vista a informação retro e, considerando-se que o valor depositado para pagamento da requisição em epígrafe foi indevidamente liberado pela Caixa Econômica Federal, pois não observou o Provimento COGE n.º 80, de 05 de junho de 2007, oficie-se à Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, para que recomponha a Conta n.º 3034.005.000097980, depositando o montante de R\$ 18.283,08 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), devidamente corrigido.

Após, comprovada pela Caixa Econômica Federal a recomposição da Conta n.º 3034.005.000097980, comunique-se ao Juizado da execução a disponibilização, à ordem do beneficiário, na Conta supramencionada, da importância requisitada para pagamento do referido procedimento, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 0080397-95.1998.4.03.0000 PRC ORI:0001327348/SP Reg:02.10.1998  
REQTE : JENNY CARNEIRO FACCHINI  
ADV : FLAVIO JOAO DE CRESCENZO  
ADV : VICENTE RENATO PAOLILLO

RECDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER  
ADV : PAULO DE TARSO FREITAS  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 186/188.

Dê-se ciência, ao requerente, do desarquivamento, devendo os autos aguardarem em cartório, pelo período de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste despacho, a fim de que fiquem disponíveis para consulta em balcão.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 186/188.

São Paulo, 26 de Agosto de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0021978-72.2004.4.03.0000 PRC ORI:9900000720/SP Reg:17.05.2004  
REQTE : JORGE DA SILVA  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 374/382.

Tendo em vista a informação retro, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho e de da informação que o instrui, bem como das peças processuais pertinentes, a fim de que sejam encaminhados a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma expressa e objetiva, os necessários esclarecimentos acerca de se deve este precatório:

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional, e posterior expedição de novos requisitórios a cada herdeiro habilitado -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido neste feito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2004.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que solicitado por este Tribunal.

Ressalte-se, ainda, que valores disponibilizados por meio de precatórios e requisições de pequeno valor possuem trâmites próprios de retorno ao erário, efetivados exclusivamente por esta Presidência e órgãos afeitos, sendo vedado àquele Juízo emitir determinações tais quais a ora examinada - a saber, transferência a conta da unidade gestora Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -, salvo raras exceções pontuais.

Assim, em princípio, inviável qualquer transferência a título de honorários, a ser realizada à PGF, consoante solicitado, derivada de depósito efetivado neste precatório.

Anote-se, por fim, que, em caso de dúvida quanto aos procedimentos corretos a serem adotados, deverá sempre o Juízo da execução contatar o setor competente deste Tribunal, preferencialmente por meio de e-mail institucional, no endereço precatortrf3@trf3.jus.br.

Publique-se.

São Paulo, 26 de Agosto de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 28/09/2011 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

0005632-73.2004.4.03.6102      ARGINC-13

2004.61.02.005632-7

ORIGEM      : 7 VARA - RIBEIRAO PRETO - SP

ARGNTE      : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIA E HOSPITAIS FILANTROPICOS DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO

ADV : JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR e outros

ADV : GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO

ARGDO      : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

RELATOR     : DES.FED. CECILIA MARCONDES / ÓRGÃO ESPECIAL

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

## SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 8 de setembro de 2011, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00066 REO 1668789 0005763-32.2010.4.03.6104 000576332201040 SP

: DES.FED. NERY JUNIOR

RELATOR

PARTE A

ADV

PARTE R

ADV

REMTE

Anotações

: PAULO DE TARSO DA SILVA  
: VANESSA STRINGHER  
: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
: JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
: DUPLO GRAU

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

## SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 5 de setembro de 2011, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00006 ACR 42074 0011499-52.2006.4.03.6110 001149952200640 SP

: DES.FED. RAMZA TARTUCE

RELATORA

REVISOR

APTE

: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
: HEITOR MUNHOZ FERNANDES

ADV : DANIEL CLAYTON MORETI  
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI

Presidente do(a) QUINTA TURMA